



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 253 DE 15 DE MARÇO DE 2000

*Denomina oficialmente de Rua
Eduardo de Almeida Sanford, a
artéria que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficialmente denominada de Rua Eduardo de Almeida Sanford, a artéria que se inicia na Rua Glória Catunda no Conjunto Grajaú, e termina na Avenida Humberto Lopes no Bairro do Junco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR**, em 15 de março de 2000.



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



